



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

**DECRETO Nº 2.436, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

***Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.206,85 com recursos do excesso de arrecadação e da anulação parcial de rubrica orçamentária.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.161 de 24 de novembro de 2020.

**DECRETA**

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.206,85 (quinze mil, duzentos e seis reais e oitenta e cinco centavos), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

**CRÉDITO  
SUPLEMENTAR  
2 - EXCESSO DE  
ARRECAÇÃO**

05	SECRET. DE EDUCACAO CULT. DESP.E TURISMO	
07	REC.VINC. E NAO-COMPUT.-FUNDAMENTAL	
12.306.0112.2027	MANUTENCAO ALIMENTACAO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
1027	PNAEF - ALIMENTACAO FUNDAMENTAL	
519 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 206,85

**3 - REDUÇÃO**

03	SECRETARIA MUNIC. ADMIN. IND. E COMERCIO	
01	SECRETARIA DA ADMINIST.IND. E COMERCIO	
04.121.0108.2004	MANUT SEC. MUNIC. ADMINISTRACAO	
1	RECURSO LIVRE	
311 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
05	SECRET. DE EDUCACAO CULT. DESP.E TURISMO	
02	ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
12.361.0110.2007	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	
20	MDE	
544 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0127.2009	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA	



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

40	ASPS	
712 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR:		R\$ 15.206,85

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, R\$ 206,85 (duzentos e seis reais e oitenta e cinco centavos) provenientes do excesso de arrecadação e os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

**REDUÇÃO DE CRÉDITO**

**3 - REDUÇÃO**

05	SECRET. DE EDUCACAO CULT. DESP.E TURISMO	
02	ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
12.361.0110.2007	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	
20	MDE	
5560 - 3.3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 5.000,00
06	REC.VINC. E NAO-COMPUT. - INFANTIL	
12.306.0112.2039	MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
1	RECURSO LIVRE	
5057 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0127.1022	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MELHORIA E REFORMA EM UBS	
40	ASPS	
705 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.500,00
706 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.500,00
TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO:		R\$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 13 de outubro de 2021.

**VÂNIA BRACKMANN**  
Prefeita Municipal

*Registre-se e publique-se:*

**ALFREDO EDMUNDO KLEIN**  
Secretário Municipal da Fazenda